

**REQUERIMENTO Nº ....., de 2008**  
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 251, de 2007, com o Projeto de Lei nº 3.931, de 2004.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 142 e 143 do Regimento Interno, solicito a tramitação conjunta dos seguintes projetos, tendo em vista que os mesmos têm o mesmo propósito, a saber:

- Projeto de Lei nº 251, de 2007, que “define lucro extraordinário obtido pelas instituições financeiras que se beneficiam de políticas governamentais de estabilização restritivas, cria adicional da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e dá outras providências”; e
- Projeto de Lei nº 3.931, de 2004, que “define lucro extraordinário obtido pelas instituições financeiras que se beneficiam de políticas governamentais de estabilização restritivas, cria adicional da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e dá outras providências”.

É oportuno lembrar ambos os projetos respeitam a exigência contida no parágrafo único do art. 142, tendo em vista que o Projeto

de Lei nº 3.931, de 2004, sujeita-se à apreciação do Plenário, enquanto o Projeto de Lei nº 251, de 2007 ainda não foi votado por Comissão.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2.008.

Deputado Federal LUIZ CARLOS HAULY  
PSDB/PR